



XI CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Brasília, 31 de outubro e 1 de novembro de 2016

Resolução sobre a Declaração do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP)

Os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos em Brasília, na sua XI Reunião Ordinária, nos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2016;

Recordando a aprovação da Resolução sobre a Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP), pela XVI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP (Luanda, julho de 2011), que decidiu a institucionalização progressiva do tema Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP e da sua governabilidade a nível regional;

Lembrando a aprovação da Resolução sobre a Constituição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP), pela XVII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP (Maputo, julho de 2012), enquanto plataforma ministerial e de multi-atores para a coordenação das ações desenvolvidas na área de segurança alimentar e nutricional e assessoria aos Chefes de Estado e de Governo da CPLP;

Renovando a vontade política e o compromisso da Comunidade com a erradicação da fome e da pobreza, que conduziram os Estados-Membros da CPLP a adotar, na X Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, a Resolução sobre a continuidade do tema Segurança Alimentar e Nutricional na agenda das presidências *pro tempore* da CPLP até 2025, para a consagração crescente do Direito Humano à Alimentação Adequada nos ordenamentos jurídicos dos Estados-Membros;

Tendo presente as metas e compromissos internacionalmente identificados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030, designadamente a erradicação da fome no mundo e a garantia do acesso a uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente de todas as pessoas, particularmente as mais vulneráveis;

Tomando em conta a necessidade de apoiar e fortalecer as atividades e o papel estratégico do CONSAN-CPLP na implementação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP);

DECIDEM:

1. *Acolher e endossar* a Declaração da I Reunião Extraordinária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP), realizada em Díli, a 25 de novembro de 2015, em anexo à presente Resolução.
2. *Saudar* a realização do II Fórum da Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP, na Sede da CPLP, em Lisboa, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016;
3. *Congratular-se com* o processo de formulação das Diretrizes de Apoio à Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP e da sua ampla concertação com os Mecanismos de Facilitação de Participação no CONSAN-CPLP, apelando à sua conclusão e disseminação;
4. *Instar* à realização da II Reunião Extraordinária do CONSAN-CPLP, no melhor calendário possível;
5. *Recomendar* aos órgãos decisórios da CPLP, incluindo futuras presidências *pro tempore*, a convocação das reuniões ordinárias do CONSAN-CPLP nos termos estatutariamente aprovados, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias, sempre que tal seja considerado conveniente.

Feita em Brasília, a 1 de novembro de 2016.

I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CPLP

Díli, 25 de novembro de 2015

Declaração de Díli

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CONSAN-CPLP), plataforma ministerial e multi-atores para a coordenação das ações desenvolvidas na área de segurança alimentar e nutricional e assessoria aos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, reunido extraordinariamente em Díli, Timor-Leste, no dia 25 de novembro de 2015;

Reafirmando a vontade política e o compromisso da Comunidade com a erradicação da fome e da pobreza, que conduziram os Estados-membros da CPLP a definir as bases de entendimento comum que resultaram na aprovação de uma Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (ESAN-CPLP) cujo princípio fundamental assenta no Direito Humano à Alimentação Adequada;

Considerando que a realização progressiva deste Direito recomenda o reforço da governabilidade do sistema alimentar, o apoio imediato e sustentável às populações mais vulneráveis e o aumento da produção de alimentos com base em modelos de produção, processamento, armazenamento e distribuição sustentáveis e com ampla participação dos seus produtores e todos os outros atores sociais relevantes;

Reconhecendo a importância da rápida implementação da ESAN-CPLP, em particular, no tocante à construção dos seus mecanismos de governança a nível nacional e regional, bem como planos de atividades resultantes da coordenação de esforços entre os vários atores envolvidos;

Agradecendo ao Governo da República Democrática de Timor-Leste pela convocação e apoio na organização desta I Reunião Extraordinária do CONSAN-CPLP;

DECIDE:

1. *Ratificar* as Diretrizes relativas à constituição e funcionamento do Mecanismo de Facilitação da Participação das Organizações do Ensino Superior no CONSAN-CPLP, estimulando a integração das instituições de investigação e pesquisa e outros atores relevantes neste mecanismo;
2. *Ratificar* as Diretrizes relativas à constituição e funcionamento do Mecanismo de Facilitação da Participação do Setor Privado no CONSAN-CPLP, que deverá assegurar um compromisso com os Princípios para o Investimento Responsável na Agricultura e no Sistema Alimentar, tal como aprovado pela 41ª Sessão do Comité Mundial de Segurança Alimentar;

3. *Ratificar* a decisão de desenvolver um Plano de Ação visando a constituição e funcionamento do Mecanismo de Facilitação da Participação dos Parlamentares no CONSAN-CPLP, com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO);
4. *Ratificar* o Regulamento de funcionamento do Grupo de Trabalho sobre Agricultura Familiar no CONSAN-CPLP e a renovação do seu mandato por um período de dois anos;
5. *Ratificar* o Plano de Trabalho Indicativo aprovado na VI Reunião do Secretariado Técnico Permanente do CONSAN-CPLP e mandar o STP SAN-CPLP e o SECPLP para a coordenação da sua orçamentação e implementação, com o apoio técnico da FAO;
6. *Apelar* à mobilização e captação de recursos para a implementação da ESAN-CPLP e erradicação da fome e desnutrição na Comunidade. Nesse sentido, o SECPLP deverá, com o apoio da FAO, apresentar uma proposta de um mecanismo específico de captação de recursos à Reunião Ordinária do CONSAN-CPLP, de julho de 2016, que se reunirá no Brasil;
7. *Congratular* Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste pela criação dos seus Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional e a Guiné-Bissau pelo processo em curso;
8. *Apelar* aos Estados-membros que envidem esforços com vista à constituição dos seus Conselhos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional em linha com o previsto no CONSAN-CPLP por forma a assegurar-se a construção de um modelo de governança coerente;
9. *Recomendar* que as atividades já desenvolvidas no âmbito da Nutrição e Saúde pelos Mecanismos de Participação no CONSAN-CPLP e GTAF CONSAN-CPLP, bem como no âmbito do Comité Mundial de Segurança Alimentar (CSA), contribuam para a dinamização de um Grupo de Trabalho em Saúde e Nutrição;
10. *Saudar* a criação de um Centro de competências e rede de transferência de tecnologias que apoie a construção de capacidades para a agricultura familiar sustentável na CPLP, em São Tomé e Príncipe;
11. *Desenvolver* programas de inclusão da agroecologia, nutrição e redução das desigualdades de género e geração no acesso a uma alimentação saudável, nos ensinos primário, secundário e superior, mediante coordenação entre os Ministérios da Agricultura, da Educação e da Saúde;
12. *Promover* programas de educação e iniciativas para construção de capacidades em soberania alimentar, incluindo agroecologia, através do diálogo entre academia, governos e sociedade civil;
13. *Desenvolver* programas de formação em temáticas para o Direito Humano à Alimentação Adequada, identificadas pelos diferentes atores como prioritárias, quer a nível da pós-graduação (visando também a formação de atuais e futuros docentes), quer em cursos de curta duração, através de ensino presencial e/ou à distância;

14. *Identificar* e priorizar uma agenda de investigação para a produção e acesso à alimentação saudável no contexto dos compromissos assumidos nas Diretrizes Voluntárias para a Realização Progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada no contexto da Segurança Alimentar Nacional e na ESAN – CPLP, em parceria com a sociedade civil, universidades, instituições de investigação e pesquisa e outros atores relevantes;
15. *Saudar* o processo de formulação das Diretrizes para o Apoio à Agricultura Familiar nos Estados-membros da CPLP, recomendando à equipa responsável por este processo que leve em consideração as orientações resultantes da consulta pública entregues ao GTAF no âmbito da sua III Reunião;
16. *Recomendar* que a CPLP se associe à mobilização em curso, no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e subscreva junto das Nações Unidas uma manifestação conjunta para declarar a década para a Agricultura Familiar (AIAF +10 - 2014+10);
17. *Trabalhar* no sentido de que os alimentos fornecidos através de programas de alimentação e saúde escolar sejam crescentemente provenientes da agricultura familiar agro-ecológica nacional;
18. *Promover* políticas públicas de fomento à produção sustentável biológica e agro-ecológica desenhadas, implementadas e monitoradas com a ativa participação dos agricultores familiares e suas organizações representativas;
19. *Saudar* as iniciativas desportivas, culturais e artísticas levadas a cabo no âmbito da Campanha Juntos contra a Fome da CPLP.

O CONSAN-CPLP congratula-se com a decisão da Conferência de Ministros da Justiça da CPLP de criar uma Comissão de Trabalho para estudar o tema “A propriedade da terra como fator de desenvolvimento” que se reunirá em Díli, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2015, mandatando o STP do CONSAN-CPLP para desenvolver esforços de articulação com a respetiva Comissão de Trabalho.

Por último, considerando o seu carácter propositivo e o seu papel de assessoria à Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, a I Reunião Extraordinária do CONSAN-CPLP decidiu ainda que as decisões acima apresentadas sejam transmitidas aos Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

Díli, aos 25 de novembro de 2015.